



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 097/92 - DE 16 DE JANEIRO DE 1.992

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DOAR UM LOTE À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR ELIZIÁRIO-AMORSEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

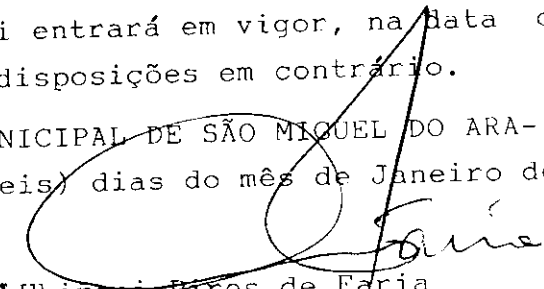
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à DOAR à Associação dos Moradores do Setor Eliziário - AMORSEL, um lote no perímetro urbano, desta cidade, para a construção de sua sede.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a, em caso de não possuir área de terreno disponível para esta finalidade, adquiri-la em local apropriado e que venha a atender à necessidade desta, desde que o erário público municipal, o comporte.

Art. 3º - A presente doação, só se efetivará para o fim específico de se construir a sede da AMORSEL, não podendo ser utilizado para outra finalidade, ficando na obrigatoriedade, no prazo de 02 (DOIS) anos, a contar da data da escritura de doação, de pelo menos dar início à construção da sede, sob pena de tornar nulo o ato de doação, retornando o imóvel ao domínio do Poder Público Municipal, devendo constar essas condições na escritura competente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro de 1.992.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard, desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Aideko Nakamura
Chefe do Gabinete do Prefeito

